

DECRETO EXECUTIVO N.º 712, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

**Art. 1º** É aberto, ao orçamento do exercício de 2012, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Dotaç</b>	<b>Valo</b>
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0086.2024.3390300000000.000000	500,00
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0015.0451.0049.2082.3390390000000.000000	2.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0038.2002.3390390000000.000000	2.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0008.2058.3390300000000.000020	24.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Dotaç</b>	<b>Valo</b>
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0077.2124.4490520000000.000000	500,00
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0015.0451.0049.2082.4490510000000.000000	2.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0038.2002.3190940000000.000000	610,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0038.2002.3390350000000.000000	1.390,00
Excesso de Arrecadação	00.000.0000.0000.0000.0000.0000000000000.000020	24.000,00

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
19 de outubro de 2012.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
19 de outubro de 2012.

VALDIR RÖHRS  
Sec.Mun.Administração

AG.ADMINIST. AUXILIAR